

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Extrato Nº 013/CME/2019  
 APROVADO pela Resolução Nº 025/CME/2019, de 23.10.2019.

**EMENTA**

**Art.1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** de funcionamento da Educação Infantil nas fases: Creche 04 (meses) a 03 (três) anos e Pré-escola 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade do Centro Educacional Agnus Dei, situada na Rua Rio Mar, 38 -Bairro Vieiralves pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar do ano letivo de 2019.

**Art. 2º APROVAR** o Regimento Escolar Centro Educacional Agnus Dei.

**Art. 3º DETERMINAR** a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 23 de outubro de 2019.

*Marcus Libório de Lima* PG/2682  
**MARCUS LIBÓRIO DE LIMA**  
 Vice-Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº.172/2019- GS/SEMASC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o art. 86 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666 de 21.06.93 que disciplina os procedimentos no âmbito dos Órgãos do Município de Manaus na utilização de Suprimento de Fundo;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 198, de 21.06.1993, que dispõe sobre a concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 3.206, de 04.11.2015, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal Nº 198, de 21.06.1993;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2019.29000.29005.0.000305;

**RESOLVEM:**

**I – AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para servidora **RUTH MORAES ABECASSIS**, Chefe de Divisão, matrícula nº. 123.535-4C, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesa: valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) na natureza de despesas 339030 – material de consumo, e R\$ 1.000,00 (mil reais) natureza de despesa 339039 - Serviços de Pessoa Jurídica, a fim de atender as despesas miúdas de pronto pagamento da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

**II– ESTABELECE**R, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, c/c o Decreto Municipal nº 3.206 de 04 de novembro de 2015, art. 6º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do numerário, e o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de prestação de contas de sua aplicação, contados do término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas em desrespeito a esse prazo.

**III- ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das Despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

**IV– DESIGNAR** o servidor **ELIANDRO CELSUS PALHETA DE SOUZA**, Chefe de Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, matrícula 131.294-4D, para atestar os documentos relacionados no item acima relativos ao adiantamento e proceder com a devida formalização da prestação de contas, conforme constante no art. 6º, inciso X, do Decreto Municipal Nº 3.206, de 04.11.2015

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de novembro de 2019.

*Maria da Conceição Sampaio Moura*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

*Clécio da Cunha Freire*  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ALTEROSA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMC Nº 004/2017-1**, sob o processo nº 2017.15848.15875.0.001129 que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de viabilidade para implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar com área total de 33.421,54 m², com validade de 12 meses, sito na Av. Comendador José Cruz, nº 1.081, Loteamento Total Ville – Lagoa Azul, Manaus/AM.

PG/8425

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAZZA DI FIORI** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO Nº 275/2016-2** sob o processo nº 2019.15848.15858.0.001297, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Multifamiliar "PIAZZA DI FIORI", com validade de 36 meses, sito na Rua Ademar Freire, nº 123 – Flores – Manaus/AM.

PG/3266

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 059/2019-GS-SEMJEL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e considerando o disposto no Art. 121 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971.

**RESOLVE**

**APROVAR** a Escala de Férias referente ao Exercício de 2020, dos servidores do Quadro Efetivo, Cargo de Provimento em Comissão e Regime Jurídico de Direito Administrativo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, conforme o **ANEXO ÚNICO**, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.